

ARTIGO - 4. AS PERSPECTIVAS DA CONSERVAÇÃO DESDE O SUL
GLOBAL: PATRIMÔNIO PARA TODOS: DEMOCRACIA E JUSTIÇA SOCIAL /
REFLEXÕES SOBRE PATRIMÔNIO: NARRATIVAS PLURAIS E MEMÓRIAS
SILENCIADAS / NOVAS PERSPECTIVAS E ABORDAGENS NA GESTÃO,
VALORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO.

**REPENSANDO A CONVENÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNDIAL: POR UMA
ABORDAGEM INTEGRADA DAS PAISAGENS CULTURAIS E NATURAIS**

Monica Bahia Schlee (monbasch@gmail.com)

A adoção da categoria paisagem cultural em 1992 e o lançamento da Recomendação sobre Paisagem Urbana Histórica em 2011 ampliaram o escopo da conservação das paisagens de forma mais integrada ao incorporar valores sociais, culturais e naturais. Nas últimas três décadas, no entanto, a UNESCO tem reclassificado sistematicamente sítios mistos como paisagens culturais. Enquanto os sítios mistos reúnem valores naturais e culturais que podem ou não estar entrelaçados, as paisagens culturais são definidas como obras combinadas da natureza e da humanidade que expressam uma relação intrínseca entre as pessoas e seu ambiente. Essa sobreposição conceitual e prática gera instabilidade e inconsistências de gestão.

Este artigo examina criticamente a questão por meio da análise comparativa de dois sítios brasileiros do Patrimônio Mundial: Paisagens Cariocas (paisagem cultural, 2012) e Paraty e Ilha Grande (sítio misto, 2019). O primeiro, inserido em uma metrópole de mais de 6 milhões de habitantes, reúne jardins históricos, parques e monumentos naturais que entrelaçam valores tangíveis e intangíveis. O segundo destaca os vínculos entre natureza e cultura no litoral

sudeste do Brasil, abrangendo o centro histórico de Paraty, ecossistemas da Mata Atlântica e comunidades tradicionais. Por representar o primeiro sítio misto reclassificado no Brasil, Paraty e Ilha Grande convida à reflexão crítica sobre os valores, as práticas de gestão e os referenciais teóricos que distinguem as duas categorias.

A partir desses casos, questiona-se a necessidade de enquadrar a paisagem como cultural ou histórica, defendendo-se uma conceituação unificada que transcenda tais qualificadores. Propõe-se revisar a terminologia de sítios mistos e paisagens culturais em favor do termo abrangente “paisagens”, terrestres ou marinhas, e repensar os Artigos 1 e 2 da Convenção do Patrimônio Mundial para redefinir as paisagens como bens patrimoniais pervasivos. Uma abordagem transversal entre convenções, que reconheça a relação intrínseca entre natureza e cultura, a diversidade cultural, os vínculos territoriais e a dimensão política da paisagem, pode fomentar práticas de gestão compartilhada entre ICOMOS, UICN, ICCROM e as comunidades locais.

Palavras-chave: paisagem; paisagem cultural; sítio misto; patrimônio mundial; unesco.